

14.5 Para ter direito ao Transporte Escolar, o aluno da rede pública estadual e municipal de ensino, deverá residir na zona rural a uma distância superior a dois quilômetros da linha de coleta do aluno, e ter idade superior a 04 (quatro) anos, completados até 31/03 (data de corte) do ano vigente.

14.6 O período máximo em que os estudantes devem permanecer dentro do veículo, não será superior a quatro horas, ficando entendido entre ida e volta de duas horas cada, conforme previsto no art. 12 da Lei Estadual nº. 8.469/2006.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No final do exercício, o responsável pela frota deverá realizar um levantamento do valor total gasto com combustível (Gasolina, Álcool, Diesel) e fazer uma estimativa de gasto para o exercício seguinte com a finalidade de agilizar o processo para aquisição de combustível.

2. Deverão ser oferecidos frequentemente aos motoristas, sempre que possível, cursos de direção defensiva, primeiros socorros, legislação de trânsito e outros conforme normatização do CONTRAN;

3. O conteúdo da presente Instrução Normativa visa garantir o uso correto e consciente do bem público, evitando gastos com multas e manutenção excessiva.

4. O não cumprimento desta Instrução Normativa pelos motoristas/condutores e servidores e agentes públicos em geral, no âmbito Administração Direta e Indireta, constitui omissão de dever funcional e implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlinda - MT, 26 de março de 2019.

Adm. PAMELA RAFAELA EGER

Controladora Interna

Aprovado:

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CARLINDA- MT torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços Processo N° 026/2018, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 do Município de Canarana/MT, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA NOVA PARA O MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT. Essa adesão se faz necessária para aquisição da Escavadeira Hidráulica Nova.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 026/2018:

ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 13.371.784/0001 -70

Valor Total Aderido: R\$449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais)

Carlinda - MT, em 26 de Março de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 15/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E HOSPITALAR DAS EMENDAS PARLAMENTARES N° 29360003 DEPUTADO FEDERAL NILSON LEITÃO, EMENDA PARLAMENTAR 28250005 DEPUTADO FEDERAL SÁGUAS MORAES E O ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO CIB N° 50 DE 2013 E PORTARIA N° 083/2018/GBSES NO ART. 4º, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT, com sessão no dia 08/04/2019 às 14:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, 27 de março de 2019.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 070/2018

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 070/2018

Contratado: FABIANA LYRA 04013104180 ,CNPJ/MF sob o n.º 29.921.810/0001-62.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PSICÓLOGO ATRAVÉS DE EMPRESA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA – MT.

Motivo: Rescisão de contrato amigável;

Vigência do Contrato: 27/03/2018 a 31/12/2018;

Destrato em: 01.12.2018

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR AO CONTRATO N.º 014/2018

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR AO CONTRATO N.º 014/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO: MARCELZANNE REZENDE DE PAULA 85135917187 ,CNPJ/MF sob o n.º 27.348.351/0001-44.

OBJETO: Prestação de Serviços de Transportador Escolar através de MEI para atender a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Castanheira – MT.

VALOR ALTERADO: Fica estipulado entre as partes o valor de R\$ 2.056,51 (Dois mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos) mensais, o valor foi suprimido por ocorrência da redução do percurso, que passou a ser de 100 km diário, por falta de alunos no Eja, período noturno.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2891/2018

O MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, por meio do Pregoeiro abaixo assinado, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação Modalidade, PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019, que tem por